



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 19/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 18/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Aprovação do Regime Excepcional de
14 Controlo Prévio relativo à Reconstrução de edifícios destruídos ou danificados em
15 resultado de catástrofe.

16 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Delimitação de Áreas de Reabilitação
17 Urbana - Início do Processo.

18 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação
19 Urbana (ARU) de Cativeiros.

20 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação
21 Urbana (ARU) de Vila Nova de Tazem.

22 **4.5** Discussão e votação da Proposta da 6.ª Alteração ao Orçamento e às
23 Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2018.

24 **4.6** Discussão e votação da Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração
25 entre o Município de Gouveia e o Instituto da Conservação da Natureza e das
26 Florestas, I.P..

27 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Dinamização e
28 Coprodução do Festival Gouveia Art Rock 2019 a celebrar entre o Município de
29 Gouveia e a Orquestra Ligeira de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração entre o
31 Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a realização
32 I Feira Gastronómica “A Alambicada”.

33 **4.9** Discussão e votação da Proposta de atribuição de subsídio à Associação
34 Geopark Estrela.

35 **4.10** Discussão e votação da proposta de Atribuição dos Subsídios de apoio às
36 Atividades de Caráter Pontual às associações do concelho de Gouveia.

37 **4.11** Discussão e votação da Proposta de Ressarcimento do Sr. Rui Manuel
38 Rodrigues Carvalho, proprietário da Churrasqueira Gouveense por deslocalização
39 da Loja nº 6 do Mercado Municipal.

40 **4.12** Discussão e votação da Proposta de Programa de incentivo à Esterilização
41 de Canideos e gatideos de companhia.

42 **5. Obras**

43 **5.1** Aprovação do Projeto da Reconversão da Antiga Fabrica Têxtil Bellino &
44 Bellino

45 **5.2** Aprovação de Projeto de Arquitetura

46 **5.3** Projetos para Deliberação Final (especialidades)

47 **5.4** Aprovação de Projetos Globais

48 **6. Resumo Diário da Tesouraria**

49 **III – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

50 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
51 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
52 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Pedro José Maltez Amaral, José Nuno
53 Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes,
54 Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal,
55 Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e
56 Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças,
57 Património e Aprovisionamento.

58 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Maria
59 Conceição Castro Salvador, o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei
60 n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma
62 legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, o Senhor Pedro José
63 Maltez Amaral, cidadão imediatamente a seguir na ordem da Lista do Partido
64 Socialista à Câmara Municipal.

65 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
66 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso
67 Ferreira que, por se encontrar em representação do Município, não pode estar
68 presente na reunião.

69 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela
70 Senhora Vereadora Maria Conceição Castro Salvador que, na sequência do
71 pedido de substituição apresentado ao abrigo dos art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 5-
72 A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente na reunião.

73 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
74 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

75 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

76 ---- **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
77 18/2018, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
78 Vereador Pedro Maltez, em virtude de não ter estado presente na respetiva
79 reunião de Câmara.

80 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 81 SENHORES VEREADORES

82 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

83 - - - - **2.1.1) EMPREITADA DE REMOÇÃO DO FIBROCIMENTO NA ESCOLA
84 BÁSICA DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Congratulou-se pela concretização, dentro
85 do prazo estabelecido, no período de férias, da obra de remoção da cobertura de
86 amianto da Escola Básica de Vila Nova de Tazem.

87 - - - - **2.1.2) COMEMORAÇÕES DOS ANTIGOS COMBATENTES:-** Regozijou-
88 se com a realização das cerimónias de homenagem aos Combatentes da Grande
89 Guerra, naturais da Freguesia de Vila Nova de Tazem, com a inauguração de um
90 monumento e com a requalificação do talhão dos antigos combatentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 Foi uma comemoração bastante participada, não podendo deixar de felicitar, por
92 um lado, o Núcleo de Gouveia dos Antigos Combatentes que celebraram o seu 4.º
93 aniversário e, por outro, lado felicitar a Junta de Freguesia, na pessoa do seu
94 Presidente, pela participação e envolvimento nestas comemorações.

95 Dirigiu ainda uma palavra de apreço ao cidadão Senhor Francisco Marvão,
96 enquanto benemérito, que também apoiou financeiramente a construção do
97 monumento inaugurado.

98 - - - - **2.1.3) ANIVERSÁRIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**
99 **GOUVEIA:-** Celebrou-se naquele dia as comemorações dos 502 anos da Santa
100 Casa da Misericórdia, pelo que parabenizou esta Instituição por mais um
101 aniversário e pelo trabalho que tem desenvolvido todos estes anos em prol da
102 comunidade.

103 - - - - **2.1.4) VISITA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS**
104 **FLORESTAS:-** Comunicou ao Senhores Vereadores que, no próximo dia 26 de
105 setembro, pelas 10 horas, estará presente em Gouveia, o Senhor Secretário de
106 Estado das Florestas, para a assistir à assinatura e homologação do Acordo que
107 vai ser celebrado com o ICNF, relativo à transferência de património para o
108 Município de Gouveia, nomeadamente, de duas casas na Serra, de forma a dar
109 vida àquele equipamento e potenciar aquela zona do concelho, muito importante
110 não só em termos ambientais, como também em termos de potencial turístico.

111 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

112 - - - - **2.2.1) CONGRATULAÇÕES:-** Usou da palavra o Senhor Vereador João
113 Paulo Agra que, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista,
114 congratulou-se com a conclusão da obra no período de férias de remoção da
115 estrutura de amianto da Escola Básica de Vila Nova de Tazem.

116 Associaram-se às comemorações levadas a efeito pelos Antigos Combatentes,
117 bem como aos 502 anos de existência da Misericórdia em Gouveia.

118 - - - - **2.2.2) BARRAGEM DA SENHORA DO DESTERRO:-** De seguida
119 apresentou o assunto que se prende com alguma dependência que existe de
120 Gouveia em relação ao abastecimento de água proveniente da Senhora do
121 Desterro. Tem conhecimento que o Senhor Presidente ia ter uma reunião em que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 esse assunto também ia ser tratado, bem como os problemas de abastecimento à
123 cidade de Gouveia, mas também a algumas das suas freguesias, pelo que
124 gostaria de saber se alguma sugestão surgiu dessa reunião com as Águas de
125 Lisboa e Vale do Tejo.

126 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto houve uma reunião,
127 mas não foi uma reunião propriamente com a empresa gestora do Sistema, mas
128 sim com o Ministério do Ambiente, com a presença do Senhor Ministro e do
129 Senhor Secretário de Estado, com os quinze Municípios que fazem parte do
130 Sistema Multimunicipal e, em concreto, esta questão dos problemas de
131 abastecimento de água ao concelho de Gouveia, em dias de pluviosidade, não foi
132 colocada, uma vez que não se encontrava presente nenhum representante
133 daquela empresa, dado que o seu Presidente se encontrava de férias.

134 O assunto será colocado oportunamente, no início do mês, quando tiver uma
135 reunião com ele.

136 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURENÇO**

137 - - - - **2.3.1) ESCLARECIMENTO:-** Na sequência da questão que tem vindo a ser
138 debatida em reunião de Câmara relacionada com os eucaliptos na Quinta dos
139 Frades, informou que terá compreendido mal a informação do Senhor Presidente
140 da Câmara, porque afinal não existe documento nenhum da família, houve sim
141 reuniões realizadas entre o Senhor Presidente, a Família e o seu advogado.

142 Relativamente à informação técnica do ICNF, existem sim questões que foram
143 colocadas, existem as respetivas respostas, pelo que entregou o respetivo
144 documento.

145 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
146 António Mendes referindo que a resposta do ICNF remete para a legislação em
147 vigor, sendo que as regras e condições aí consignadas são aplicáveis a espaço
148 florestal e não ao espaço urbano, o que determina a impossibilidade da sua
149 aplicação ao local em causa; assim, a remoção das árvores não é legalmente
150 sustentada por condição regulamentar, podendo apenas ser equacionada, num
151 cenário tecnicamente justificado e muito bem fundamentado, no âmbito de
152 proteção civil. Não obstante, continuou, para tal seria necessário certificar a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 elevada probabilidade de queda das árvores em causa, sendo certamente
154 expetável que os proprietários alegassem que estas têm sobrevivido há várias
155 décadas sem acidentes deste tipo, colocando em causa as razões que
156 suportariam o risco eminente.

157 Interveio o Senhor Presidente referindo que a família proprietária, quanto às
158 árvores, defende-se com o seguro, sendo que não pagará nenhuma vida humana
159 caso venha a acontecer algum acidente, coisa que espera que nunca aconteça.

160 Interveio ainda o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é isso que
161 dizem os vizinhos. Há efeitos colaterais que estão a acontecer neste momento e
162 que não são desprezíveis, nomeadamente, o impacto que tem para a Câmara
163 Municipal em termos de poluição das próprias vias de comunicação e para os
164 proprietários que entope as caleiras e telhados, para além das quedas que já
165 foram participadas. Há, portanto, um conjunto de eventos que no conjunto não
166 facilita em nada a situação.

167 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que a
168 Câmara pode fazer já o fez, já falaram com o representante da família, tentaram
169 sensibilizá-los, mas estes são intransigentes. Fizeram uma intervenção
170 acompanhada pelos técnicos da Câmara, agora mais do que isso não podem
171 fazer, até porque as árvores parecem estar de boa saúde, não oferecendo perigo
172 imediato.

173 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que para quem viveu a
174 calamidade dos incêndios, como eles viveram, não se sente seguro com aquele
175 material ali ao lado.

176 **3. EXPEDIENTE**

177 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

178 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

179 **4. DELIBERAÇÕES**

180 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO**
181 **REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À**
182 **RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU DANIFICADOS EM**
183 **RESULTADO DE CATÁSTROFE:-** Usou da palavra o Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 referindo que este ponto recorre sobretudo dos problemas que existiram, e que
185 uma boa parte deles estão a ser resolvidos, após o incêndio de outubro de 2017,
186 solicitando ao Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes a devida
187 explicação.

188 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que, basicamente, a
189 questão do controlo prévio reporta-se aos licenciamentos, comunicações prévias
190 e consequentes autorizações de utilização. O objetivo da Lei vai no sentido de
191 acelerar e simplificar os procedimentos de apreciação de projetos, em situações
192 de obras localizadas em áreas classificadas como zonas de catástrofe, sendo que
193 a sua delimitação não depende apenas de proposta técnica da Câmara, sendo
194 obrigatória a sua confirmação e certificação pela ANPC; confirmada que foi a
195 delimitação da zona de catástrofe, as reconstruções dos edifícios de habitação ou
196 outros fins, desde que tenham um impacto económico, e se localizem no interior
197 da delimitação aprovada, podem ser aligeiradas no que diz respeito ao contro
198 prévio. Ou seja, o processo de licenciamento ou de comunicação prévia pode ser
199 facilitado, seja por isenção de recolha de pareceres tutelares, de que será
200 exemplo a consulta do ICNF - Parque Natural da Serra da Estrela-, seja porque os
201 processos podem ser simplificados no que respeita à não exigência de
202 determinadas peças ou documentos assessorios ou, em última análise, a isenção
203 de pagamento de taxas e licenças, desde que a deliberação aponte
204 expressamente nesse sentido.

205 O conteúdo desta deliberação, deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal,
206 devendo conter como documentos anexos a lista dos edifícios identificados como
207 danificados dentro da zona de catástrofe e delimitação da respetiva área de
208 catástrofe, propriamente dita, devidamente certificada pela ANPC.

209 A conclusão da referida lista foi, de facto, morosa, e tal forma que ainda hoje vão
210 aparecendo casos de pequenos anexos e barracões de uso agrícola ou florestal
211 que os proprietários vão identificando como destruídos no incêndio, razão que
212 contribuiu para o atraso do presente processo.

213 Não obstante, o efeito de retroatividade que consta na proposta, reporta-se
214 simplesmente aos processos, incluídos na respetiva lista, que entretanto foram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 resolvidos e pagaram licença, para os quais, por uma questão de justiça, devem
216 ser objeto de ressarcimento, porquanto para a celeridade dos processos de
217 licenciamento já existirá contributo aplicável.

218 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a primeira
219 questão que pretendia colocar, parcialmente, já foi respondida e decorre desde
220 logo da data da publicação do Decreto-Lei. O Decreto-Lei, o seu enquadramento
221 legal, tem quase um ano, de outubro de 2017, na sequência dos acontecimentos
222 em Pedrogão, e daí que a sua primeira pergunta é por que razão o assunto só
223 agora é apresentado para deliberação, pelo que as pessoas não puderam
224 beneficiar dos benefícios que agora são apresentados.

225 Por outro lado, salientou um aspeto fulcral, a simplificação do processo que
226 parece óbvia para as pessoas que foram lesadas na sequência dos incêndios.
227 Aumenta a responsabilidade por parte da Câmara Municipal, que deve ter alguma
228 atenção redobrada quer por parte dos serviços da Câmara, quer do apoio das
229 Juntas de Freguesia, no sentido de não acontecer aquilo que, infelizmente, tem
230 vindo a público com a utilização abusiva de alguns instrumentos de apoio às
231 pessoas que foram lesadas.

232 Usou novamente da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes,
233 referindo que a própria Lei exige que a decisão seja acompanhada com a lista
234 que identifica os prédios prejudicados e respetivos proprietários para que não se
235 coloque a possibilidade da abusiva utilização destes incentivos.

236 No que respeita ao eventual prejuízo de quem ficou para trás, pode dizer-se que
237 este, basicamente, não se verificará, pois a apreciação dos respetivos processos
238 teve já em conta a necessidade da sua celeridade e simplificação dentro da
239 possibilidade admissível, quando foi comprovada a correlação com a catástrofe.
240 Quanto à questão das taxas e licenças pagas, se vier a ser aprovado o princípio
241 da retroatividade e deliberado nesse sentido, poder-se-á repor a justiça
242 processual com o respetivo ressarcimento.

243 Em último lugar, a referência para a necessidade de fazer aprovar esta proposta,
244 pois foram aceites e instruídas comunicações prévias que o próprio Estado,
245 através da CCDRC, submeteu na qualidade de Dono de Obra, sendo que esses



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 processos foram já tratados tendo por base este princípio, incentivos e
247 simplificação processual.

248 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não pode
249 haver dúvida nenhuma relativamente aos casos assinalados na coluna 1 e 2 da
250 listagem. Perguntou se estão devidamente validados pelos serviços e se podem
251 confiar na sua veracidade, até pelo que tem vindo a público de situações menos
252 claras de outros concelhos.

253 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que esta
254 listagem de prédios está devidamente verificada e certificada pelos serviços
255 técnicos.

256 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que este mecanismo,
257 supostamente é mais expedito, no entanto, alguns processos não foram mais
258 rápidos, precisamente, pelo cuidado que houve por parte dos técnicos não só da
259 Câmara, como também da CCDRC, de haver o mínimo de certezas que aquelas
260 situações eram enquadráveis. Sendo que, as situações que entretanto foram
261 surgindo, à medida que iam sendo do conhecimento da Câmara, eram colocadas
262 à consideração da CCDRC e, em último caso, é esta entidade que valida, ou não
263 valida, que essas intervenções caiam na alçada destes procedimentos de apoio.

264 Interveio novamente o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes
265 acrescentando que, em algumas das situações, foram colocadas dúvidas num
266 âmbito que, noutras circunstâncias, poderia ser considerado excesso de zelo por
267 parte dos serviços da Câmara, casos que foram colocados à consideração da
268 CCDRC e que, não obstante, foram os processos enquadrados como elegíveis,
269 pelo que, o que aconteceu em Pedrogão, em Gouveia, será cenário afastado.

270 Posto isto, analisou o Executivo a seguinte Informação Técnica elaborada pela
271 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, relativamente
272 ao “Regime excepcional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios
273 destruídos ou danificados em resultado de catástrofe”:-

“INFORMAÇÃO

275 ***ASSUNTO: Regime excepcional de controlo prévio relativo à reconstrução***
276 ***de edifícios destruídos ou danificados em resultado de catástrofe***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 *A presente informação tem como objectivo a materialização de proposta que*
278 *permita a efectiva aplicação do regime excepcional no que concerne à*
279 *reconstrução de edifícios destruídos em resultado de catástrofe, excecionalmente,*
280 *no nosso concelho, o resultado dos graves incêndios de Outubro de 2017.*

281 *Para tal, o decreto-Lei n.º 130/2017 de 9 de Outubro estabelece regras de*
282 *simplificação que permitem aos Municípios tomar especialmente céleres os*
283 *processos de reconstrução de edificações destruídas, desde que se trate de*
284 *construções devidamente licenciadas ou legitimamente efectuadas ao abrigo do*
285 *direito anterior, implantadas em “áreas de reconstrução urgente para habitação ou*
286 *actividade económica”, devidamente delimitadas por deliberação da Assembleia*
287 *Municipal.*

288 *Neste contexto, para cumprimento do previsto no n.º2 do art.º 4º do Diploma legal*
289 *referido propõe-se a aprovação das seguintes propostas de decisão, alicerçadas*
290 *nos princípios directamente consignadas na Lei ou na sua imediata abrangência:*

291 *1. Aprovação da deliberação da área definida como de catástrofe para que*
292 *seja considerada como “área de reconstrução urgente para habitação ou*
293 *actividade económica”, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 4º do*
294 *Decreto-Lei n.º130/2017.*

295 *Para cabal cumprimento regulamentar, junta-se em anexo a informação*
296 *prestada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, acompanhada de*
297 *planta de delimitação devidamente certificada.*

298 *2. Listagem de edifícios prejudicados pelo incêndio por “destruição ou grave*
299 *danificação” que ficam abrangidos pelo presente regime, por se localizarem*
300 *dentro do perímetro definido no ponto 1.*

301 *3. Aprovação do regime de simplificação de apreciação de processos, nos*
302 *termos do n.º4 do mesmo artigo 4º, definido como não dispensáveis a*
303 *consultar que envolvam a efectiva determinação de risco de incêndio*
304 *florestal; considera-se igualmente abrangido a aprovação do regime de*
305 *procedimento de controlo prévio consignado no art.º 5º.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 4. *Aprovação do regime de isenção de taxas que incidam sobre a*
307 *comunicação prévia ou licença e a autorização de utilização apresentadas*
308 *no âmbito do presente regime, conforme previsto no artigo.º 8º.*

309 5. *Que seja considerada a retroactividade dos efeitos, relativamente ao*
310 *regime de isenção de taxas, no que respeitar aos processos de obras que*
311 *já tenham ocorrido, consequentes, comprovadamente da catástrofe que*
312 *determina o presente regime.*

313 6. *Que sejam considerados abrangíveis pelo presente regime eventuais*
314 *edifícios não constantes da lista proposta no ponto 2, desde que seja*
315 *efectivamente confirmada a causa/efeito associadas ao incêndio que*
316 *determinou a delimitação da área de catástrofe.*

317 *Esta excepcionalidade justifica-se pelo histórico procedimental que tem*
318 *revelado grande dificuldade em fechar a lista, sendo recorrente ainda, a*
319 *identificação de novos edifícios (de génese agrícola) apesar do hiato*
320 *temporal; refira-se que este fecho da lista terá sido a razão principal para o*
321 *“desajuste” temperativo desta proposta, relativamente à data da ocorrência*
322 *do incêndio.*

323 *Em conclusão, assumindo-se a aprovação da presente proposta de*
324 *decisão, deverá esta ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal,*
325 *para deliberação que lhe garantirá eficácia.*

326 *À Consideração Superior”*

327 *Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo*
328 *a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º*
329 *75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do previsto no n.º 2 do art.º 4.º do*
330 *Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, o seguinte:*

331 1. **Aprovar a área definida como de catástrofe para que seja considerada**
332 **como “área de reconstrução urgente para habitação ou atividade**
333 **económica”,** nos termos do previsto no n.º1 do art.º 4º do Decreto-Lei
334 n.º130/2017.

335 *Para cabal cumprimento regulamentar, anexa-se à presente Ata e dela fica*
336 *a fazer parte integrante, a informação prestada pela Autoridade Nacional*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 de Proteção Civil, acompanhada de planta de delimitação devidamente
338 certificada.

339 2. **Aprovar a listagem de edifícios prejudicados pelo incêndio** por
340 “destruição ou grave danificação” que ficam abrangidos pelo presente
341 regime, por se localizarem dentro do perímetro definido no ponto 1.

342 3. **Aprovar o regime de simplificação de apreciação de processos**, nos
343 termos do n.º 4 do mesmo artigo 4º, definido como não dispensáveis a
344 consultar que envolvam a efetiva determinação de risco de incêndio
345 florestal; considera-se igualmente abrangido a aprovação do regime de
346 procedimento de controlo prévio consignado no art.º 5.º.

347 4. **Aprovar o regime de isenção de taxas** que incidam sobre a comunicação
348 prévia ou licença e a autorização de utilização apresentadas no âmbito do
349 presente regime, conforme previsto no artigo.º 8º.

350 5. **Considerar a retroactividade dos efeitos, relativamente ao regime de**
351 **isenção de taxas, no que respeitar aos processos de obras que já**
352 **tenham ocorrido**, consequentes, comprovadamente da catástrofe que
353 determina o presente regime.

354 6. **Considerar abrangíveis pelo presente regime eventuais edifícios não**
355 **constantes da lista proposta no ponto 2**, desde que seja efetivamente
356 confirmada a causa/efeito associadas ao incêndio que determinou a
357 delimitação da área de catástrofe.

358 Esta excepcionalidade justifica-se pelo histórico procedimental que tem
359 revelado grande dificuldade em fechar a lista, sendo recorrente ainda, a
360 identificação de novos edifícios (de génese agrícola) apesar do hiato
361 temporal; refira-se que este fecho da lista terá sido a razão principal para o
362 “desajuste” temperativo desta proposta, relativamente à data da ocorrência
363 do incêndio.

364 Mais se deliberou submeter a presente proposta de decisão à apreciação da
365 Assembleia Municipal, para deliberação que lhe garantirá eficácia.

366 - - - 4.2) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE**
367 **ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - INÍCIO DO PROCESSO:-** Devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes,
369 referindo que se pretende a formalização de uma deliberação que fundamente o
370 início formal do processo de limitação das ARU's, com elencagem das áreas
371 urbanas a tratar. Tal necessidade prende-se com a possibilidade de avançar com
372 candidaturas ao IFRRU, no imediato, podendo o teor desta decisão ajudar os
373 interessados a instruir os processos respetivos, assumindo-se como confirmação
374 formal de que as ARU's, onde se implantarão os empreendimentos, estão em
375 elaboração. Com efeito, trata-se de processos que estão a ser elaborados, como
376 se comprova nos pontos seguintes da ordem de trabalhos.

377 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez questionando relativamente a
378 esta proposta, qual o motivo para terem que aprovar o início do processo e se foi
379 tomado o mesmo procedimento anteriormente em processos semelhantes.

380 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que já tinha referido que era
381 intenção, na sessão da Assembleia de setembro, submeter o grosso das ARU's
382 que estão em estudo. No entanto, cada freguesia tem características próprias,
383 não são todas iguais, umas são mais exigentes e outras menos exigentes. Para
384 além disso, um dos projetistas que se encontra envolvido neste projeto foi
385 recentemente pai, ausentando-se do trabalho por algum período de tempo, ao
386 qual acresceu ainda o período de férias, pelo que o gabinete não conseguiu
387 concluir as ARU's tal como era expectável.

388 Nessa medida e, porque, felizmente, lhes têm chegado manifestações de vontade
389 por parte de particulares de diferentes freguesias, em que, efetivamente,
390 pretendem avançar com obras de requalificação de imóveis, a autarquia decidiu
391 colocar esta questão para aqueles que pretendem recorrer a instituições
392 bancárias para o efeito, sinalizem com esta declaração de que a Câmara está a
393 fazer esse trabalho e que o vai fazer o mais rápido possível. É um mecanismo de
394 certificação perante a entidade bancária de que a Câmara Municipal está a fazer
395 um trabalho para aquelas freguesias.

396 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que, pela leitura da
397 parte final da proposta, os interessados dispõem de um prazo de seis meses para
398 o início das obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que não se prende com as obras, as
400 obras decorrem de um processo de licenciamento que corre os seus trâmites na
401 Câmara. As pessoas é que podem começar a tratar de todo o processo de
402 licenciamento como se fosse fazer a reabilitação da casa.

403 O que está em causa é, por um lado, a questão da ARU que interessa aos
404 cidadãos por duas razões, as intervenções que fizerem desde que cumpram as
405 regras que o programa do IFRRU prevê, podem, se quiserem e considerarem
406 adequado e vantajoso para eles, recorrer a apoio bancário dos três bancos que
407 estão envolvidos no projeto. Por outro lado, permite beneficiar de benefícios
408 fiscais que decorrem da aprovação da ARU, nomeadamente, taxa de IVA de 6% e
409 a isenção de pagamento de IMI até 5 anos.

410 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes, referindo que
411 os incentivos que eventualmente poderão ficar de fora reportar-se-ão aos custos
412 com os processos de licenciamento, sendo que deverão ser considerados valores
413 residuais no universo do potencial de financiamento.

414 Acrescentou o Senhor Presidente referindo que é do pagamento de taxas que
415 estão isentas, nem pagam licenciamento de obras, nem licença de utilização.

416 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes, referindo ainda que a
417 questão pertinente será se neste período de seis meses, até que as ARU's sejam
418 formalmente delimitadas, se esse incentivo pode ser utilizado. Ora, se for emitida
419 e paga a licença antes da eficácia do regime da ARU, esse valor poderá,
420 efetivamente, não ser recuperável, embora, repetiu, tal custo possa ser
421 considerado residual em relação à escala dos restantes incentivos. Porém, será
422 solução aguardar pela confirmação da ARU para, posteriormente, requerer o
423 licenciamento.

424 Interveio novamente o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que a sugestão
425 dos Vereadores do PS é que esta deliberação seja tornada pública, através do
426 jornal local para que os eventuais interessados dela tomem conhecimento e
427 aguardem esse período de seis meses e beneficiar desses incentivos, pois se vão
428 avançar já com os projetos podem ficar prejudicados em relação a outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 Retorquiu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que isso
430 ficará salvaguardado com esta deliberação, independentemente, da publicitação
431 que o Senhor Vereador referiu.

432 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os cidadãos
433 residentes nas freguesias tinham a expectativa de que até ao final deste mês o
434 assunto deles estivesse totalmente resolvido, ou seja, que as ARU's por todo o
435 concelho fossem delimitadas. O Senhor Presidente da Câmara, na Assembleia
436 Municipal, deu essa expectativa e é legítimo que as pessoas tenham essa
437 expectativa.

438 Em segundo lugar, referiu que não é pelo facto de se aprovar esta deliberação
439 que alguém fica abrangido ou não por uma ARU. A ARU tem que ser aprovada
440 pela Câmara Municipal e tem que ser aprovada pela Assembleia Municipal e só
441 depois é que segue para publicação e as pessoas podem usufruir desses
442 benefícios fiscais por estarem situados numa ARU.

443 Portanto, esta decisão em termos práticos que hoje aqui é colocada, só reforça o
444 compromisso já assumido no sentido de que as ARU's vão ser estendidas à
445 totalidade dos núcleos urbanos do concelho de Gouveia. Era bom que isso
446 ficasse bem claro.

447 Por outro lado, obviamente que os Vereadores do PS votarão a favor esta
448 proposta, mas nesse contexto deve haver da parte da Câmara Municipal uma
449 divulgação pública de que vai ser apresentada uma ARU em cada um destes
450 aglomerados urbanos descritos na proposta.

451 Discutido o assunto, deliberou o Executivo o seguinte:

452 Considerando que:

- 453 a) O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) (Decreto-Lei n.º
454 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de
455 agosto) atribui aos municípios a promoção das medidas necessárias à
456 reabilitação de áreas urbanas, nomeadamente no que tem a ver com a
457 delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e com a aprovação
458 das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver nas referidas
459 áreas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 460 b) Nos termos do artigo 13.º do RJRU, a aprovação da delimitação das ARU é
461 da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara
462 Municipal;
- 463 c) Nos termos do artigo 14.º do RJRU, a aprovação da delimitação das ARU
464 confere aos proprietários de edifícios e frações nelas localizadas o direito
465 de acesso a incentivos fiscais à reabilitação urbana, designadamente em
466 sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal
467 sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), bem como a
468 programas de apoio financeiro à reabilitação urbana, com destaque para o
469 Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
470 (IFRRU 2020);
- 471 d) O Município de Gouveia, na prossecução da sua estratégia municipal de
472 desenvolvimento urbano, já aprovou a delimitação de três ARU – a *Área de*
473 *Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Gouveia e*
474 *Área Envolvente Consolidada*, a *Área de Reabilitação Urbana (ARU) de*
475 *Passarela* e a *Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ponte Nova*;
- 476 e) O Município de Gouveia pretende alargar o processo de reabilitação
477 urbana a outros aglomerados urbanos do concelho que, por apresentarem
478 problemas de degradação dos edifícios, infraestruturas urbanas,
479 equipamentos ou espaços urbanos de utilização coletiva, justifiquem uma
480 intervenção integrada de reabilitação urbana;
- 481 f) Existem investimentos privados previstos para alguns dos aglomerados
482 urbanos do concelho cuja concretização se encontra dependente do
483 acesso aos diversos incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana.
- 484 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
485 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
486 setembro, **aprovar o início do processo de delimitação de Áreas de**
487 **Reabilitação Urbana (ARU) nos seguintes aglomerados urbanos:**
- 488 - Aldeias - Alrote
489 - Aldeias - Eira
490 - Aldeias – São Cosmado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 491 - Arcozelo
- 492 - Figueiró da Serra
- 493 - Folgoso
- 494 - Freixo da Serra
- 495 - Lagarinhos
- 496 - Mangualde da Serra
- 497 - Melo
- 498 - Moimenta da Serra
- 499 - Nabaínhos
- 500 - Nabais
- 501 - Nespereira
- 502 - Novelães
- 503 - Paços da Serra
- 504 - Póvoa da Rainha
- 505 - Ribamondego
- 506 - Rio Torto
- 507 - São Paio
- 508 - Vila Cortês
- 509 - Vila Franca da Serra
- 510 - Vinhó

511 Mais se deliberou estabelecer que o prazo máximo para a aprovação das
512 propostas de delimitação das referidas ARU pela Assembleia Municipal é de seis
513 meses.

514 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA**
515 **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE CATIVELOS:-** Usou da palavra
516 o Senhor Presidente apenas para afirmar que as delimitações nas freguesias de
517 Cativelos e Vila Nova de Tazem, tal como fizeram nas anteriores, foram todas
518 efetuadas em articulação com os respetivos Presidentes de Junta.

519 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez perguntando se há algum
520 motivo especial para não ser englobada a Póvoa da Rainha, na ARU da freguesia
521 de Cativelos, tendo em conta que é uma anexa dessa freguesia e faria sentido.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que apenas se encontra a freguesia de
523 Cativelos, porque não foi possível, até esta data, ter concluído a da Póvoa da
524 Rainha, que virá a seguir. Isto não tem a ver com a área da freguesia na sua
525 totalidade, mas sim a área urbana de cada freguesia que pode ser estendida e
526 aquilo que tem feito em articulação com os Senhores Presidentes de Junta é
527 esticar até ao limite possível, mas este processo tem regras próprias que são
528 analisadas pelo próprio IHRU.

529 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
530 António Mendes referindo que se trata de incentivos municipais nesse território
531 que pretendem o desenvolvimento sustentado de áreas urbanas, pelo que as
532 propostas têm justificação técnica no suporte de que as áreas urbanas ou as
533 áreas rurais que lhe ficam contíguas possam ter alguma capacidade ou, simples
534 apetência para poderem ser desenvolvidas, constituindo incentivos pra o
535 incremento de desenvolvimento económico e social, associado à regeneração
536 urbana. Qualquer investimento que possa ser feito na área urbana consolidada ou
537 nessas áreas adjacentes, no fundo contribui para o desenvolvimento da tal área
538 de regeneração urbana. Vamos regenerar o urbano e vamos juntar todas as áreas
539 que possam contribuir para isso, face ao seu potencial. Porém, esse princípio não
540 justifica a integração sem critério de extensas áreas rurais, como seria o caso da
541 ligação entre os aglomerados urbanos de Cativelos e Povoá da Rainha; não se
542 justificava, de todo, que toda a área rural fosse considerada e, portanto, serão
543 individualizadas as respetivas ARU's e delimitadas em função da sua
544 caracterização própria.

545 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, da leitura que
546 fez da documentação, ficou com alguma certeza relativamente ao critério de
547 distribuição geográfica das ARU's a elaborar. E esse critério tem a ver com os
548 locais censitários, é isso que é referido nos estudos. Presume que vai haver uma
549 ARU por cada local censitário. Aliás, a ARU de Vila Nova de Tazem, fala em Vila
550 Nova de Tazem, mas não fala em Paçoinhos e sabemos que Paçoinhos tem uma
551 existência e uma identidade muito própria, mas em termos urbanos existe de facto
552 essa continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 Em segundo lugar, na documentação apresentada, na página 4 da ARU de
554 Cativeiros, é dito que a Câmara se obriga a divulgar no site electrónico do
555 Município a ARU. Deve dizer que, em particular, teve alguma dificuldade em obter
556 essa informação. Não pode evocar aqui inequivocamente que lá está essa
557 informação ou o inverso. Admite que um cidadão comum tenha algumas
558 dificuldades acrescidas em ter acesso a essa informação.

559 Ainda relativamente à ARU de Cativeiros, queria fazer notar que a zona da Dorna
560 aparece relativamente liberta da ARU, o que fará sentido na medida em que não
561 existe malha urbana naquela zona, o que não quer dizer que isso não possa ser
562 um entrave ao desenvolvimento de iniciativas económicas naquela zona em
563 particular.

564 Interveio o Senhor Presidente referindo que a ARU destina-se a um instrumento
565 de apoio e incentivo à requalificação de edificado, não se pretende a construção
566 de edificações novas.

567 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que isso não é claro, a
568 reabilitação urbana também pode ser feita com construção nova.

569 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, neste caso, o objetivo é
570 requalificação de património edificado existente e em avançado estado de
571 degradação.

572 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para, em complemento,
573 pedir algum cuidado acrescido e que fosse transmitido a quem está a elaborar os
574 dossiers, porquanto, por exemplo, não é referida uma mais-valia importante
575 existente em Cativeiros que decorre do Centro Cultural Cativeirense e das
576 atividades que desenvolve. Aliás, o mesmo se vai passar no ponto seguinte. Às
577 vezes o *copy past* tem essas disfunções de não dar o enfoque necessário à
578 realidade de cada uma das freguesias. No entanto, os Vereadores do PS vão
579 votar favoravelmente este ponto.

580 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
581 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
582 de setembro, proceder à aprovação da proposta da **Delimitação da Área de**
583 **Reabilitação Urbana de Cativeiros**, de acordo com a Memória Descritiva e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 Justificativa que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e,
585 consequentemente, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal no sentido
586 de lhe conferir eficácia, de acordo com o previsto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º
587 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

588 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA**
589 **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Usou
590 da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez questionando se Paçoinhos estava
591 incluído na delimitação, pois na caracterização de património cultural importante
592 não é referida a Capela de Santa Bárbara.

593 Depois existem ainda alguns pontos na freguesia de Vila Nova de Tazem que são
594 muito importantes e que não se encontram mencionados, alguns dos quais já
595 falaram neste órgão muitas vezes, como é o caso do Bairro Social, não estando
596 também o edifício das antigas escolas. No que respeita à cultura e desporto, não
597 se encontra contemplada a sede dos Vilanovenses, bem como a questão dos
598 balneários do clube, dois edifícios que estão bastante degradados.

599 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que uma coisa é a
600 caracterização, outra coisa é o que não está especificamente referido poder ser
601 objeto da intervenção da ARU. Aquilo que está em causa é a delimitação de uma
602 área. Não se está a falar de edifício A ou B, é a área que está delimitada.
603 Qualquer edifício que reúna as condições para requalificação em termos deste
604 projeto está incluído, porque se encontra inserido naquela mancha.

605 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
606 António Mendes informando que se encontra incluída e considerada como área
607 urbana e, consequentemente integrada na ARU.

608 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é curioso que
609 num documento como este, não é referida a produção vitivinícola da freguesia,
610 nem a Adega Cooperativa. Fala-se, por exemplo, na existência de lagares e da
611 relevância dos lagares de azeite, mas não se fala no vinho em termos dos
612 projectos que vão ser desenvolvidos numa fase posterior.

613 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que essas
614 omissões ou inclusões têm a ver com a profundidade dos estudos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 caracterização; poderão estes considerar-se aqui mais incompletos e ali mais
616 abrangentes, sendo que, tal caracterização não pretende ser limitativa nem
617 obstaculizar quaisquer investimentos, ou seja, todo o património incluído no
618 interior do perímetro de delimitação será sempre considerado. Não obstante, é
619 uma referência pertinente a questão da profundidade do trabalho de
620 caracterização, que poderia ser mais criterioso na referência ao património mais
621 relevante.

622 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
623 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
624 de setembro, proceder à aprovação da proposta de **Delimitação da Área de**
625 **Reabilitação Urbana de Vila Nova de Tazem**, de acordo com a Memória
626 Descritiva e Justificativa que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
627 integrante e, conseqüentemente, submetê-la à apreciação da Assembleia
628 Municipal, no sentido de lhe conferir eficácia, de acordo com o previsto no artigo
629 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º
630 32/2012, de 14 de agosto.

631 - - - 4.5) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 6.ª ALTERAÇÃO AO**
632 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
633 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2018:-** Usou da palavra o Senhor
634 Presidente referindo que esta proposta de alteração tem a ver com o
635 desenvolvimento não só de intervenções, bem como o desenvolvimento de ações
636 que agora vão ter mais incidência particular. É nesse sentido que aqui vem esta
637 proposta de alteração.

638 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que o documento foi
639 remetido sem qualquer nota explicativa. Todavia, pela análise feita, quer-lhe
640 parecer que o Município está a desinvestir no turismo, com a redução de verbas
641 nas rubricas “Rede Municipal Percursos Pedestres”, com uma redução de
642 €24.587,00, ficando com uma dotação de €413,00, o “Plano Municipal
643 Pedestrianismo”, com uma anulação de €4.900, de €5.000 para €100,00, “Roteiro
644 do Património Histórico Arqueológico do Concelho Gouveia”, de €10.000 passa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 apenas para €100,00. Pretendia saber se há alguma explicação para estas
646 reduções.

647 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que estando no
648 último trimestre de execução do orçamento e face a outras necessidades
649 manifestadas pelos serviços, bem como a execução neste âmbito, torna-se
650 necessário tomar opções. O Município não está a desinvestir, as rubricas
651 mantêm-se em aberto e com disponibilidade para a sua execução, mas por
652 exemplo, na área dos Roteiros, vai haver apoio da parte da CCDRC, para
653 reposição sobretudo nas áreas dos incêndios. Quanto a outras rubricas é preciso
654 desenvolver os projectos. Há projetos que estão em desenvolvimento, agora não
655 é previsível que estejam concluídos até final do ano, mas existem outras áreas
656 que necessitam de maior investimento.

657 Interveio o Senhor Presidente dizendo que não estão neste momento em
658 desenvolvimento, agora não significa que numa próxima alteração não venha a
659 ser necessário reforçá-los.

660 Interveio o Senhor Vereador Pedro Maltez afirmando que é uma questão de
661 prioridades.

662 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não se trata de
663 uma questão de prioridades, é uma questão de execução face ao que está na
664 informação, às necessidades que há noutras áreas e as necessidades
665 manifestadas pelos serviços.

666 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra fazendo notar que na
667 proposta a dotação prevista para “Serviços Energéticos” há uma falha que urge
668 corrigir, porquanto a redução é de €60.000, mantem-se uma dotação de redução
669 de €325,00, o que obviamente é importante, duplamente, pela questão política,
670 pelo desinvestimento que é feito, mas também pela questão técnica que é a
671 manutenção de dotação na rubrica em causa.

672 Quis também fazer notar o desinvestimento que é proposto em termos de
673 “Reflorestação”, com uma redução de €65.000 para €4.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

674 Falando em questões particulares como é o caso da “Comunidade de Leitores” ou
675 do “Roteiro Judaico no concelho de Gouveia” com uma redução de €4.900,00,
676 isso são aspectos que importa como é óbvio realçar.

677 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que os Senhores
678 Vereadores falam em “desinvestimento”, mas o Senhor Vereador João Paulo
679 Agra, com formação nesta área, sabe perfeitamente que estão a falar de Despesa
680 Corrente, não estão a falar de investimento. Na rubrica “Reflorestar Gouveia” a
681 classificação é uma aquisição de serviços. Mas, entendem que, com os recursos
682 que têm, que conseguem fazer os serviços que são necessários para dar
683 satisfação a esta rubrica. Não é desinvestimento nenhum, trata-se única e
684 simplesmente de Despesa Corrente. Assim como a rubrica de “Serviços
685 Energéticos”, se analisarem a classificação não é desinvestimento nenhum, há
686 Despesa Corrente que estava afeta a essa situação e passa para outras
687 situações.

688 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que poderia vir a ser para uma
689 questão de reforço de investimento, por uma razão muito simples, é que se não
690 estão a fazer mais trabalho em termos de eficiência energética, é porque estão a
691 aguardar há mais de um ano que o Estado Português aprove as candidaturas de
692 eficiência energética que a Câmara tem executadas, mas continuam à espera.

693 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que esta rubrica diz
694 respeito a despesas de iluminação pública. Houve um concurso específico há um
695 ano para esta área e que agora se torna desnecessário, porque estão a pagar o
696 serviço energético através de outra rubrica orçamental. Havia aqui uma
697 redundância, se assim o quiserem, e não desinvestimento.

698 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra precisando, até
699 pela formação que tem, que não é obviamente com retórica que desmente aquilo
700 que os números afirmam. Os números têm essa vantagem que é de dizer coisas
701 concretas e é isso que se está a reportar e não à questão da retórica política que
702 deixa naturalmente para outras pessoas.

703 Respondeu o Senhor Presidente afirmando que não são adeptos da retórica.
704 Fazem ou não fazem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
706 Senhores Vereadores do Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor
707 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
708 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
709 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação **da 6.ª Alteração ao**
710 **Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia**
711 **do ano de 2018**, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela
712 fica a fazer parte integrante.

713 - - - 4.6) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
714 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
715 **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.:-**

716 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o Senhor Secretário de
717 Estado das Florestas virá homologar este Protocolo que vai ser assinado com o
718 ICNF e que tem por objetivo a Câmara passar a utilizar e dar vida a dois prédios
719 deste Instituto localizados na Serra, nomeadamente, a Casa das Sementes e a
720 Casa dos Astrólogos. A Câmara, com este protocolo, obriga-se, por um lado, a
721 requalificá-las e, por outro lado, a dar-lhes vida e a promover aquela zona do
722 concelho, com ótimas aptidões ambientais e turísticas e que querem potenciar,
723 articulando depois com os próprios Viveiros de Folgoso que também vão ser
724 requalificados.

725 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra tecendo as seguintes
726 considerações, salientando que esta boa vontade e este bom relacionamento com
727 o ICNF podia dar frutos também em termos do Vale do Rossim e da Nascente do
728 Mondego (Mondeguinho).

729 Ainda assim, em relação a estes dois espaços, são espaços que são conhecidos,
730 já houve intervenções, os próprios funcionários e a própria Câmara já teve um
731 relacionamento com eles e sabem as dificuldades e as virtudes que os mesmos
732 apresentam.

733 Pretendia colocar duas questões que se prendem, por um lado, com as
734 acessibilidades, que lhe parece bastante importante, tanto mais que o acesso aos
735 locais em causa pode ser mesmo condicionado em determinados períodos do ano



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

736 por via automóvel, ou seja, o acesso não é pacífico. E, por outro lado, saber o que
737 é que a Câmara pretende em concreto fazer, isto é, recuperar os edifícios, instalar
738 eletricidade, água e telefone, bem como a questão da colocação de uma
739 biblioteca, conforme consta no Protocolo.

740 Deste modo, pretendia saber em concreto o que é que a Câmara pretende fazer.
741 Em último lugar, fez também notar o seguinte, não sabe se é relevante a
742 apresentação de qualquer proposta neste âmbito, na medida em que, como o
743 Senhor Presidente da Câmara já anunciou, virá à Câmara, em breve, o Senhor
744 Secretário de Estado assinar este Protocolo, pelo que a discussão que estão a
745 fazer será um proforma que será porventura até desnecessário.

746 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Estado Português é o pior
747 proprietário que existe, muitas vezes preferem ter os edifícios em ruína do que
748 disponibilizá-los a outros para que os recuperem e lhes dêem vida. Por exemplo,
749 a Casa dos Ferreiros, que estava em ruínas e que entretanto acabou por arder
750 nos incêndios, as Finanças do Estado Português não abdicam de disponibilizar
751 aquele espaço que está no estado em que está e que os deve envergonhar a
752 todos, sem que antes seja comprado. Pelo que estão à espera que o Estado faça
753 a avaliação da ruína para que se possa ali fazer um investimento para o colocar
754 condignamente e ser fruído pelas pessoas. Estão à espera. Ainda teve esperança
755 que seria também incluído a aquisição deste imóvel pela entidade que tem sobre
756 ele alguma prioridade, os Baldios, mas ainda não vai ser para já e a questão da
757 avaliação ainda não foi remetida pelo ICNF para as Finanças.

758 Em relação a estas duas casas em particular, uma delas, a “Casa ou Casão das
759 Sementes” está numa condição mais favorável à sua utilização até com menos
760 necessidade de intervenção. A outra, a “Casa Florestal do Mondeguinho ou dos
761 Astrónomos” está uma ruína.

762 Deste modo, na documentação, encontra-se o propósito do que foi possível
763 acordar com o ICNF, pois a Câmara gostaria de fazer muito mais, mas esta
764 entidade não autorizou muito mais. A Casa do Mondeguinho interessa ao
765 Município para a concretização da Rota do Mondego. Pode ser um espaço fruível
766 não só em termos ambientais, como também turística ou de apoio ao turismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

767 Bem tentam, mas nem sempre conseguem com a rapidez de que gostariam e
768 ainda nem sequer conseguiram que os autorizem a fazer o que pretendem fazer,
769 com uma lógica, como é óbvio, de bom senso, porque as pessoas têm
770 preocupações ambientais, só que muitas vezes não se consegue ultrapassar
771 “pseudo ambientalistas” que existem nestas entidades e muitas vezes não
772 avançam como pretendem.

773 O que é certo é que foi possível chegar a este patamar de entendimento e de
774 acordo, que não lhes permite fazer tudo o que pretendiam fazer, mas permite
775 avançar e fazer algumas coisas e aproveitar o espaço e dar a conhecê-lo às
776 pessoas e utilizá-lo, em articulação com os Viveiros de Folgoso e assim dar a
777 conhecer toda a envolvência e toda aquela zona da Serra. Não podendo ser feito
778 tudo o que gostariam, mas, pelo menos, vão realizar estes dois projetos. E, ao
779 fazer estes, espera que se possa mostrar a quem sobre aquele espaço tem ainda
780 a superintendência que possa ponderar empregar outros.

781 Aliás, pode dizer e afirmar que algumas das competências que hoje em dia estão
782 atribuídas ao ICNF podiam ser acometidas, através de protocolos e contratos-
783 programa, às Câmaras Municipais que, como entidades de proximidade,
784 poderiam fazer muito melhor e muito mais rápido, que não faz ou porque não tem
785 meios humanos ou porque não tem dinheiro. Também gostariam de intervir no
786 Vale do Rossim, mas não lhes permitem. No entanto, convidou os Senhores
787 Vereadores a estarem presentes no dia da assinatura do Protocolo, pois
788 certamente terão a oportunidade de se deslocarem ao Vale do Rossim e aí
789 colocarem todas as questões e dúvidas que entenderem sobre aquele espaço e o
790 Senhor Secretário de Estado, certamente, não deixará de transmitir aquilo que lhe
791 tem transmitido, mas que fique claro que existe disponibilidade da Câmara para
792 poder assumir a sua reabilitação, gestão e licenciamento e ter de uma vez por
793 todas um espaço de excelência, o que não existe no momento.

794 A Câmara de Gouveia - prosseguiu - tem um projeto para a reabilitação do
795 Mondeguinho, porém é necessário solicitar a devida autorização às Estradas de
796 Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 Podemos ter muita vontade e verbas para concretizar as requalificações, no
798 entanto, não temos autoridade ou legitimidade para as fazer. Se os espaços
799 fossem da Câmara de Gouveia há muito tempo que tinham intervido nos mesmos.
800 Assim como o caso dos comerciantes que se encontram na zona do
801 Mondeguinho, sem condições e sem estarem licenciados e todos são
802 complacentes com esta situação. Todos sabem que estão ilegais, mas todos lá
803 vão comer e beber! É a hipocrisia reinante!

804 Portanto, a Câmara está sempre disponível para fazer, desde que nos deixem
805 fazer.

806 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
807 infelizmente, a acessibilidade, via Folgosinho, a estes dois espaços, é péssima o
808 que corta a ligação aos Viveiros.

809 Respondeu o Senhor Presidente referindo que relativamente à questão da
810 acessibilidade, de acordo com o Plano de Ordenamento do Parque Natural da
811 Serra da Estrela, aquela zona tem características e condicionantes particulares.
812 Dificilmente a Câmara, ou qualquer outra entidade, em relação àquele eixo o
813 conseguirá alcatroar, melhorar sim. Aliás, o mais problemático, e depois das
814 últimas trovoadas em que está intransitável, é precisamente a subida via Santiago
815 ao Malhão que requer uma intervenção com meios pesados muito exigentes.

816 **CONSIDERANDO QUE:**

817 **A.** O concelho de Gouveia está inserido em grande parte do seu território no
818 Parque Natural da Serra da Estrela e que o Município de Gouveia pretende
819 aproximar cada vez mais a comunidade da natureza, nomeadamente em
820 iniciativas que promovam a sua preservação e conservação;

821 **B.** Constitui a memória colectiva do território a sua forte ligação à Serra da
822 Estrela, associada a práticas agrícolas, pastorícia e à floresta;

823 **C.** A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030,
824 aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio,
825 elegeu como vértices estratégicos fundamentais, a melhoria do estado de
826 conservação do património natural, a promoção do reconhecimento do valor do
827 património natural e o fomento da apropriação dos valores naturais e da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 biodiversidade pela sociedade;

829 **D.** A mesma lógica de envolvimento, participação e responsabilização dos
830 diversos agentes sociais na alocação e aproveitamento racional de recursos
831 financeiros e materiais que viabilizem e imprimam eficácia às políticas e ações
832 de conservação da natureza e da biodiversidade – encaradas estas, também,
833 como motor de desenvolvimento local e regional –, está plasmada no Decreto-
834 Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na atual redação, que estimula o
835 estabelecimento de parcerias entre a autoridade nacional e entidades públicas
836 ou privadas na promoção de atividades económicas geradoras de valor;

837 **E.** Um dos objetivos colocados em evidência na Lei n.º 33/96, de 17 de agosto,
838 que define as bases da política florestal nacional, consiste em promover e
839 garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização
840 das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos
841 paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;

842 **F.** Se impõe valorizar as áreas públicas do Parque Natural da Serra da Estrela,
843 promovendo e divulgando os seus recursos naturais, paisagísticos, culturais e
844 científicos, na senda e em conformidade com o disposto no Regulamento do
845 Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, aprovado pela
846 Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de setembro;

847 **G.** O Estado Português é proprietário dos prédios urbanos denominados “Casa
848 Florestal do Mondeguinho ou dos Astrónomos” (C-133) e “Casa ou Casão das
849 Sementes” (C-144), sitos na União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da
850 Serra, concelho de Gouveia, que se encontram afetos ao ICNF, I. P.;

851 **H.** Os imóveis, devolutos e passíveis de valorização enquadrada nos valores
852 multifuncionais da floresta e do património natural, estão implantados em áreas
853 baldias integradas no Perímetro Florestal da Serra da Estrela – Núcleo de
854 Gouveia, constituído através do Decreto de 11 de março de 1958, publicado no
855 Diário do Governo n.º 59, II Série, de 11 de março, que submeteu ao regime
856 florestal parcial os terrenos baldios abrangidos pelo mesmo;

857 **I.** Compete ao ICNF, I. P., enquanto autoridade florestal nacional, executar a
858 política florestal nacional e promover a articulação e a integração dos objetivos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

859 de conservação e utilização sustentável dos recursos naturais na política de
860 ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais, visando a
861 valorização económica e social do património natural como fator estruturante
862 de diversos setores da atividade económica, nomeadamente através de
863 parcerias;

864 **J.** O ICNF, I. P. está ainda, nos termos da respetiva lei orgânica, incumbido de
865 garantir a gestão adequada e a valorização dos bens imóveis sob sua
866 administração;

867 **K.** O Município de Gouveia pretende implementar e desenvolver, em regime de
868 parceria com o ICNF, I. P., o projeto denominado “REDE AMBIENTAL”, o qual
869 compreende a criação de três pólos de visitação e de apoio às atividades de
870 educação ambiental que tenham por base a divulgação e a utilização
871 sustentável do património natural e florestal da Serra da Estrela;

872 **L.** Os objetivos do projeto “REDE AMBIENTAL”, melhor descritos no respetivo
873 programa, são compagináveis com os pressupostos consagrados no Plano
874 Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte (PROF BIN),
875 aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho, no Plano de
876 Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e na Estratégia Nacional
877 de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030;

878 **M.** Para o efeito, se torna necessário afetar ao projeto “REDE AMBIENTAL” as
879 denominadas “Casa Florestal do Mondeguinho ou dos Astrónomos” (C-133) e
880 “Casa ou Casão das Sementes” (C-144), como pontos de apoio e
881 equipamentos de suporte ao seu desenvolvimento;

882 **N.** É da maior relevância criar oportunidades de uso destes equipamentos para
883 fins multitemáticos associados à floresta, conservação da natureza e educação
884 ambiental, bem como de defesa e requalificação do património arquitetónico
885 florestal;

886 **O.** O ICNF, I. P. vê com interesse o desenvolvimento do projeto proposto pelo
887 Município de Gouveia, que se inscreve na respetiva linha de política de
888 cooperação, agregação de esforços e parceria de atuação com agentes locais,
889 tendo em vista a utilização sustentável de recursos endógenos e a manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

890 de infraestruturas e equipamentos,

891 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
892 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
893 setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração entre o Instituto**
894 **da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** ao abrigo das alíneas g), r) e
895 ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para a realização das
896 ações que consubstanciam o Projeto “Rede Ambiental”, para a área protegida da
897 Serra da Estrela, no concelho de Gouveia, de acordo com a minuta que se anexa
898 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

899 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para
900 representar o Município de Gouveia na outorga do respetivo protocolo, nos termos
901 da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do citado diploma legal.

902 - - - **4.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
903 **DINAMIZAÇÃO E COPRODUÇÃO DO FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK 2019**
904 **A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ORQUESTRA LIGEIRA**

905 **DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo
906 que, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, em que a Câmara
907 Municipal tem contado com a colaboração e o prestimoso envolvimento da
908 Orquestra Ligeira de Gouveia, no sentido de os facilitar a produção e a realização
909 deste Festival, sobretudo na relação e contratação de bandas estrangeiras.

910 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que, no que diz
911 respeito ao evento e ao protocolo, não têm qualquer dúvida, pelo que os
912 Vereadores do PS votarão favoravelmente.

913 Porém, pretendiam frisar alguns pontos e dizer que é fundamental trabalhar para
914 que o evento se torne cada vez mais auto-sustentável e para que isso aconteça.
915 Provavelmente é importante ter mais público, não ser tão elitista, talvez haja
916 outras alternativas em termos de espaço onde possa abranger mais pessoas,
917 conseguir alargar o evento a mais pessoas e ter mais algumas contrapartidas
918 financeiras. E, por outro lado, envolver cada vez mais a restauração e hotelaria
919 para que consigam manter uma resposta rápida e eficaz, porque nessas alturas
920 há uma procura bastante grande e só assim se justifica também que haja o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

921 evento e não se consiga trazer e melhorar ainda mais em termos de mais-valias
922 para a economia local.

923 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que há um
924 conceito ligado a este Festival, indubitavelmente. Há festivais que são únicos,
925 com características próprias. É o caso deste. O Gouveia Art Rock tem um
926 conceito e características próprias. Podem tentar fazer um concerto fora daquele
927 espaço, mas tudo depende dos artistas e da sua atratividade/popularidade,
928 porque mudar só por estar a mudar, para em vez de trezentas ter quinhentas
929 pessoas, não justifica a alteração do conceito, desde logo pelas despesas que lhe
930 são acessórias.

931 Este Festival tem características únicas, tem um nicho de mercado perfeitamente
932 assegurado, promove mais Gouveia do que um minuto de publicidade na
933 televisão. Por isso, é capaz de justificar os custos que lhe estão associados e o
934 facto de não ser auto-sustentável.

935 Relativamente à restauração, é indubitável a afluência aos restaurantes e, até por
936 isso, deve manter-se a sua realização na cidade, isto é, o conceito urbano.
937 Porém, na zona urbana não existe um espaço que possa acomodar um milhar de
938 pessoas. Mas, de facto, tudo depende do cabeça de cartaz. Este ano ainda se
939 encontram na fase de negociações e não pode garantir ainda nada ao nível do
940 cartaz.

941 Interveio o Senhor Presidente referindo que é bom que a restauração esteja
942 disponível para acompanhar o ritmo do evento, tendo os estabelecimentos
943 abertos nesses dias, o que a maior parte das vezes não acontece.

944 Considerando:

- 945 • Que o Município de Gouveia realiza anualmente o Festival de Música
946 Progressiva Gouveia Art Rock;
- 947 • A necessidade de dinamização do evento, nomeadamente a articulação
948 entre entidades locais e internacionais representativas das correntes
949 musicais e artísticas ligadas ao rock progressivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 950 • O enquadramento técnico e logístico necessário à realização do evento e a
951 necessária operacionalização das vertentes técnicas dos espetáculos com
952 os requisitos das entidades convidadas e artistas;
- 953 • A identificação e proposta de artistas de referência da corrente musical do
954 evento;

955 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
956 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
957 setembro, ao abrigo das alíneas o) u) e ff) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma
958 legal, a **aprovação do Acordo de Colaboração entre o Município de Gouveia**
959 **e a Orquestra Ligeira de Gouveia**, de acordo com a minuta que se anexa à
960 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

961 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para
962 representar o Município de Gouveia na outorga do respetivo protocolo, nos termos
963 da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do citado diploma legal.

964 Informação de cabimento e compromisso:

965 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701

966 Número sequencial de compromisso: 31938

967 - - - - **4.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
968 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO POVO DE**
969 **VILA NOVA DDE TAZEM PARA A REALIZAÇÃO I FEIRA GASTRONÓMICA “A**

970 **ALAMBICADA”**:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de
971 um protocolo para apoio à realização da I Feira Gastronomia “A Alambicada”, na
972 freguesia de Vila Nova de Tazem, nos dias 28, 29 e 30 de setembro.

973 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
974 Vereadores do PS vão votar favoravelmente. Esperam que as parcerias locais
975 que vão ser encontradas certamente consigam tornear o desejo de muitos
976 vilanovenses em participar e que, nesta altura, obviamente, já não o conseguem
977 fazer.

978 Considerando que:

- 979 • A gastronomia é um dos principais ativos do concelho de Gouveia e que o
980 Município de Gouveia pretende valorizar iniciativas locais que reforcem a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

981 atractividade concelhia tendo como base os produtos locais e a
982 gastronomia;

- 983 • A dinamização económica promovida pelos eventos gastronómicos
984 enquanto foco agregador e dinamizador que envolve a comunidade local
985 num movimento de partilha com relevante interesse económico e social;
- 986 • A realidade económica e o papel das autarquias locais no apoio de
987 iniciativas de dinamização económica, através do apoio às associações
988 que desempenham um papel ativo da valorização cultural e social;
- 989 • A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto
990 interesse municipal que contribuem para promover, divulgar e dinamizar o
991 tecido económico local e que reforçam a atratividade da cidade e do
992 concelho:

993 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
994 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
995 setembro, ao abrigo da art.º 22 do regulamento municipal de atribuição de
996 subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
997 reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em
998 reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1
999 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do presente
1000 **protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo de**
1001 **Vila Nova de Tazem para a realização I Feira Gastronómica “A Alambicada”**
1002 **nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2018**, de acordo com a minuta que se
1003 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1004 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para
1005 representar o Município de Gouveia na outorga do respetivo protocolo, nos termos
1006 da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do citado diploma legal.

1007 Informação de cabimento e compromisso:

1008 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701

1009 Número sequencial de compromisso: 31937

1010 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1011 **SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA:-** Usou da palavra o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1012 Presidente referindo que, o Município de Gouveia, juntamente com mais oito
1013 Municípios, estão envolvidos neste projeto comum de criação do Geopark.
1014 Neste momento, em relação ao ponto de situação, já se deslocaram à Serra os
1015 peritos, de modo a emitirem o respetivo parecer para a criação do Geopark. Já se
1016 realizou uma reunião em Itália, no fim-de-semana passado e, portanto, o processo
1017 não está a correr mal, antes pelo contrário, embora a decisão pública só aconteça
1018 durante o próximo ano.

1019 Fez questão de esclarecer um assunto - tanto mais que de alguma forma foi
1020 público - de que é muito mau e é uma vergonha que um outro Geopark faça
1021 campanha clara contra o surgimento de um outro Geopark. Foi o que aconteceu
1022 com o Geopark NaturTejo e que é lamentável. Considera que as pessoas deviam
1023 ter mais decoro e decência e, acima de tudo, é o País que está em causa perante
1024 entidades estrangeiras.

1025 De modo que o processo está a ser trabalhado no sentido de ser garantida a
1026 aprovação, pois quanto ao mérito da candidatura nada foi apontado, muito pelo
1027 contrário. Espera que de facto venham a ter, durante o próximo ano, a
1028 confirmação do nosso Geopark e com a relevância que tal Marca pode ter em
1029 todos os domínios.

1030 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
1031 Vereadores do PS vão votar favoravelmente a proposta. No entanto, pretendiam
1032 ser esclarecidos sobre a periodicidade dos subsídios. Naquilo que tem sido a
1033 prática, a data da atribuição do último subsídio, foi justificada com a vinda a
1034 Portugal dos técnicos. Era importante que ficasse clara essa situação.

1035 Por outro lado, apelou para que os órgãos sejam constituídos, se ainda não o
1036 foram, rapidamente, para que quem, infelizmente, quer fazer guerras de outra
1037 maneira com o Geopark Estrela não utilize este argumento, porque não se
1038 justifica.

1039 Por último, e na sequência das intervenções anteriores, este voto de confiança vai
1040 no sentido de um apelo para que sejam desenvolvidas as ações concretas que
1041 promovam perante o exterior que o Geopark Estrela é de facto apetecível à
1042 população turística e que os instrumentos, os produtos turísticos que existem e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1043 estão ao seu dispor e isso é função também da equipa que está no Geopark a
1044 desenvolver estas iniciativas para tornar o espaço apetecível.

1045 Interveio o Senhor Presidente informando que vão ser realizadas as eleições para
1046 os órgãos sociais, na próxima segunda-feira, em Celorico da Beira. No que diz
1047 respeito às participações esta é a última do ano.

1048 Considerando:

- 1049 • A importância da construção de uma estratégia concertada entre todos
1050 os municípios para a promoção da Marca Serra da Estrela;
- 1051 • A política do Município de Gouveia no estabelecimento de parcerias com
1052 entidades locais, regionais e nacionais, tendo como objectivo promover
1053 e divulgar a região da Serra da Estrela;
- 1054 • Que o Município de Gouveia é sócio fundador da Associação GeoPark
1055 Estrela;
- 1056 • A importância de candidatura da Serra da Estrela a GeoPark Mundial da
1057 UNESCO, através da Associação GeoPark Estrela;
- 1058 • Os estatutos da Associação GeoPark Estrela, as deliberações
1059 subsequentes tomadas em Assembleia Geral e as quotizações definidas
1060 a suprir pelos sócios;

1061 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1062 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1063 setembro, proceder à **atribuição de um subsídio no valor de 6.250,00 €** (seis
1064 mil duzentos e cinquenta euros) à **Associação GeoPark Estrela**, ao abrigo das
1065 alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal.

1066 Informação de cabimento e compromisso:

1067 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701

1068 Número sequencial de compromisso: 31896

1069 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**
1070 **SUBSÍDIOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL ÀS**
1071 **ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor

1072 Presidente referindo que se tratam de candidaturas que as instituições



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1073 apresentam, tendo o júri nomeado, ponderado e proposto as que se encontram no
1074 documento.

1075 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Dr. Hélder
1076 Almeida referindo que foram rececionadas onze candidaturas abrangidas pela
1077 alínea b) do nº 2 de art.º 7 do Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e
1078 apoios às associações do concelho de Gouveia, no que diz respeito aos subsídios
1079 pontuais para atividades concretas, intercâmbios, produção de espetáculos
1080 culturais. Algumas das candidaturas apresentadas já tinham sido apoiadas ao
1081 nível de protocolos e daí o júri ter proposto a sua rejeição e estão como proposta
1082 de apoio seis candidaturas que reúnem as condições.

1083 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
1084 Vereadores do PS vão votar favoravelmente, estando certos que nessas reuniões
1085 que foram feitas e atendendo aos mecanismos disponíveis para as associações,
1086 ou seja, celebração de protocolos e através de subsídios, que se consiga a
1087 Câmara associar, e mais do que associar, dar apoio às iniciativas que
1088 efetivamente contribuam para o desenvolvimento do concelho de Gouveia.

1089 Considerando:

- 1090 • O articulado na alínea b) do nº 2 de art.º. 7 do Regulamento Municipal de
1091 atribuição de subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia;
- 1092 • O disposto no nº 4 do art.º 17 do Regulamento Municipal de atribuição de
1093 subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia;
- 1094 • As candidaturas apresentadas ao programa de apoio a atividades de caráter
1095 pontual;
- 1096 • A proposta de decisão do júri, designado para análise das candidaturas ao
1097 programa de apoio a actividades de carácter pontual, materializada em ata
1098 que se anexa;

1099 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1100 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1101 setembro, ao abrigo do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e
1102 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara
1103 Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1104 reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo
1105 das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
1106 proceder à **aprovação dos subsídios de apoio às atividades de caráter**
1107 **pontual às associações do Concelho de Gouveia**, de acordo com a proposta
1108 de decisão do júri expressa em ata anexa, que se encontra apensa a esta Ata e
1109 dela fica a fazer parte integrante.

1110 Informação de cabimento e compromisso:

1111 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701

1112 Número sequencial de compromisso: 31939 a 31944

1113 - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RESSARCIMENTO**
1114 **DO SR. RUI MANUEL RODRIGUES CARVALHO, PROPRIETÁRIO DA**
1115 **CHURRASQUEIRA GOUVEENSE POR DESLOCALIZAÇÃO DA LOJA Nº 6 DO**
1116 **MERCADO MUNICIPAL:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a
1117 propósito das obras do Mercado Municipal é necessário deslocalizar todos os
1118 comerciantes que se encontram no edifício. No caso concreto da Churrasqueira
1119 Gouveense, o espaço tem condições especiais e foi possível encontrar uma loja
1120 vaga na Rua da Cardia e preparada para o efeito, dado que já lá tinha funcionado
1121 uma churrasqueira. Assim, em acordo com o proprietário, foi possível acordarem
1122 nesta questão e apresentam esta proposta.

1123 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
1124 António Mendes referindo que em relação aos outros utilizadores/comerciantes,
1125 por não terem sido encontradas condicionantes específicas, vão ser instalados em
1126 contentores tipo, preparados para o efeito. No caso da churrasqueira a adaptação
1127 do contentor a esta funcionalidade seria muito mais complicada, obrigando até a
1128 intervir na própria cobertura do edifício, a colocar exaustão e dotar o espaço de
1129 características de especialidade de difícil implementação em estruturas
1130 provisórias. Não seria possível, simplesmente, reinstalar o comerciante no
1131 contentor, o que exigiu a quase obrigatória procura de uma solução alternativa e
1132 conduziu a opção, de facto, mais favorável. Mais referiu que a anulação do valor
1133 do aluguer mensal do contentor, de alguma forma, pode considerar-se como
1134 contributo para o pagamento da renda do espaço alternativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1135 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra constatando que, através da
1136 dotação é um determinado valor, mas através do contrato fica estabelecido que é
1137 durante o tempo da deslocalização. Assim, perguntou qual o valor expetável, ou
1138 seja, qual o período em que se prevê essa deslocalização.

1139 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que são
1140 dois anos o prazo que está definido, mesmo em termos orçamentais; esperemos
1141 que todo o processo de empreitada decorra como programado, tendo presente
1142 que se trata de uma obra complicada que pode eventualmente escorregar por
1143 mais alguns meses, caso se verifiquem imprevistos que venham justificar
1144 prorrogações.

1145 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
1146 estão de acordo, obviamente que depreende que não serão expetáveis prejuízos
1147 para os demais proprietários de lojas localizadas no Mercado Municipal
1148 decorrentes da deslocalização.

1149 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estão a tratar de todas as
1150 condições da nova localização dos comerciantes, num local onde se pode aceder
1151 de automóvel, com as condições que estão a providenciar para que sejam as
1152 melhores e as mais adequadas possíveis.

1153 Acrescentou o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes que devem ser
1154 consideradas vantagem de relevo, as condições criadas com a disponibilidade de
1155 estacionamento contíguo à área comercial que permitirão um conforto de
1156 acessibilidade ao espaço e o reforço do processo de acesso pedonal ao centro da
1157 cidade.

1158 Considerando:

- 1159
- A empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Gouveia;
 - 1160 • Que o sr. Rui Manuel Rodrigues Carvalho, com o NIF 161 939 503,
1161 proprietário da Churrasqueira Gouveense, localizada na loja nº 6 do
1162 Mercado Municipal, tem que deslocalizar a exploração comercial para
1163 um espaço alternativo;
 - 1164 • Que o espaço disponibilizado pelo Município de Gouveia no pavilhão da
1165 ex-Bellino e Bellino para acolhimento dos comerciantes enquanto a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1166 empreitada de requalificação do mercado municipal estiver a decorrer,
1167 não é adequado para o funcionamento de uma churrasqueira;
- 1168 • Que a adequação de uma área para o funcionamento de uma
1169 churrasqueira no pavilhão da ex-bellino e bellino apresenta
1170 condicionantes técnicas e legais de funcionamento com custos
1171 económicos elevados e limitações administrativas de licenciamento à
1172 tipologia da atividade;
 - 1173 • Que na negociação com o proprietário, este predispôs-se a deslocalizar
1174 a atividade para um novo espaço adaptado às condições legais exigidas
1175 para o funcionamento da atividade;
 - 1176 • Que o sr. Rui Manuel Rodrigues Carvalho, com o NIF 161 939 503.
1177 Proprietário da Churrasqueira Gouveense, alugou um novo espaço
1178 comercial para funcionamento da Churrasqueira Gouveense com uma
1179 renda mensal de 300,00 euros;
- 1180 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1181 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1182 setembro, **aprovar o ressarcimento por deslocalização da loja n.º 6 do**
1183 **Mercado Municipal, ao Senhor Rui Manuel Rodrigues Carvalho, com o NIF**
1184 **161 939 503, Proprietário da Churrasqueira Gouveense**, durante o período de
1185 duração da empreitada de Requalificação do Mercado Municipal, através do
1186 pagamento da renda mensal de aluguer do novo espaço de funcionamento da
1187 Churrasqueira Gouveense, pelo valor mensal de 300,00 euros, ao abrigo das
1188 alienas a) e m) do nº 2 do art. 23.º e ao abrigo da alínea o), bb), ee) do n.º 1 do
1189 art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 1190 Informação de cabimento e compromisso:
- 1191 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 06020306
- 1192 Número sequencial de compromisso: 31897
- 1193 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE**
1194 **INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CANIDEOS E GATIDEOS DE**
1195 **COMPANHIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo
1196 que na proposta se encontram os valores que serão contemplados e que têm



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1197 como referência um protocolo que existe entre a Ordem dos Médicos Veterinários
1198 e a ANMP para regular uma medida muito semelhante a esta.

1199 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que depois de
1200 uma análise mais cuidada do assunto, também porque não auscultar algumas
1201 pessoas com entendimento na matéria, permite-lhe colocar uma questão e fazer
1202 uma proposta. A questão que colocou é saber qual a adesão que tem havido por
1203 parte do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia ao Programa
1204 Nacional de Apoios à Castração que está neste momento a decorrer e que vai
1205 ocorrer até ao final do mês de outubro.

1206 E, por outro lado, afirmar o seguinte: através desta proposta estão a ser
1207 concedidos apoios à castração de animais para quem já trata deles – foi hoje
1208 procurar e descobriu que cada português em média gasta €900,00/ano com um
1209 animal de companhia – portanto, uma pessoa que gasta €900,00/ano com um
1210 animal de companhia, facilmente, assume os custos de castração dos animais.
1211 Aliás, conhece algumas pessoas que já o fizeram, por iniciativa própria, por
1212 acharem que é uma iniciativa bastante positiva em termos de limitação do número
1213 de efetivos que existe.

1214 Ainda assim, considera que esta proposta podia ser melhorada, e em muito,
1215 através da concessão de incentivos precisamente às pessoas que recorram à
1216 adoção de animais junto dos Centros que existem, obviamente, animais estes que
1217 já passaram pelo Centro e, por isso mesmo, obrigatoriamente, já passaram por
1218 um processo de castração e, portanto, essa limitação ocorreria naturalmente.

1219 Ou seja, a sua proposta seria no sentido de refazer o que existe, dando apoios
1220 também a quem pretendam adotar cães ou gatos que existam nos Centros em
1221 moldes que são parecidos ou então pura e simplesmente ser retirada a proposta e
1222 trazê-la novamente já com apoios concretos nessa área.

1223 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, neste caso concreto, não
1224 estão a tratar da adoção, mas sim da castração dos animais. É uma questão
1225 mental e de educação cívica. Pretendemos divulgar este processo junto das
1226 pessoas e estimular apoiando financeiramente. A adoção é um processo
1227 diferente. Ao implementar este processo de castração pensa que deixarão de ter



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1228 tantos problemas como aqueles que se verificam hoje em dia de proliferação de
1229 animais. E as pessoas ainda não se consensualizaram e assumiram que ao
1230 darem de comer aos animais de rua, perante a Lei, quem dá de comer a um
1231 animal é responsável por ele. Não tem a ver com a adoção, tem a ver com uma
1232 prática generalizada praticada pelas pessoas, que acaba por sujar as ruas, com
1233 incidência sobretudo no Bairro do Castelo, onde seria necessário um funcionário
1234 todos os dias para recolher os restos de comida e utensílios utilizados. São
1235 sempre as mesmas pessoas e são essas as pessoas que reclamam que o
1236 funcionário não vai limpar.

1237 Começemos por este processo de castração e, simultaneamente, à parte, pode
1238 estudar-se um programa que apoie a adoção, pois os canis vão tornar-se
1239 inoportáveis para dar abrigo a tanto animal, dada a nova Lei de proibição de
1240 abate dos animais.

1241 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
1242 esta proposta vai no sentido contrário, ou seja, é dar incentivos a quem já trata
1243 bem dos animais e não dar incentivos a quem não trata dos animais. E, por isso,
1244 aquilo que é preciso fazer é tirar animais abandonados da rua. É feito num
1245 pressuposto muito simples que é este, ele, sendo uma pessoa supostamente
1246 civilizada, se tiver um animal em casa, recorre à castração de modo a evitar a
1247 proliferação de animais. Mas não é essa a realidade que preocupa. Os animais
1248 que estão abandonados continuam abandonados. Este programa em particular
1249 nada vai contribuir para evitar isso. Com este programa estão a dar apoio a uma
1250 pessoa que tem um cão Serra da Estrela com RI ou LOP para castrá-lo e não
1251 estar a dar apoio para um cão vadio que está num Centro e ninguém olha por ele.

1252 Interveio o Senhor Presidente referindo que o cão que se encontra no Centro já é
1253 responsabilidade do Centro fazer a sua castração. Quando o disponibiliza para
1254 adoção já teve que ter feito este procedimento. Vamos primeiro implementar este
1255 processo e depois pensar num programa de apoio à adoção com estímulos
1256 concretos. Essa é outra vertente.

1257 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se
1258 existem verbas públicas para castração dos animais que estão nos Centros,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1259 pergunta se essas verbas estão a ser utilizadas ou não. É preciso responsabilizar
1260 os Centros, a Câmara também tem intervenção no domínio do Centro e tem que
1261 exigir que ele cumpra as suas obrigações.

1262 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, até este
1263 momento, nos termos da Lei, os Centros de Recolha Oficial alojavam os animais
1264 errantes pelo período de quinze dias, e que passado esse tempo, se os mesmos
1265 não fossem adotados, para efeitos de controlo da sua população, eram
1266 eutanasiados. Agora, não sendo possível a eutanásia nos termos da Lei, terão de
1267 ser esterilizados.

1268 Esta medida possibilita a esterilização de animais recolhidos pelos CRO's e não
1269 se destina apenas aos animais que sejam detidos por particulares. Trata-se de
1270 uma medida financiada nos termos do Despacho do Governo a que a proposta
1271 faz referencia e é por isso localizada no tempo, tendo de ser implementada entre
1272 outubro e o fim do mês de novembro.

1273 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os apoios do Governo
1274 são substancialmente inferiores, ou seja, €15,00 para gato macho, €30,00 para
1275 cão macho, €35,00 para uma gata e €55,00 para uma cadela. Agora o protocolo
1276 fala no registo dos cães e ninguém tem num Centro um cão registado, caso
1277 contrário o dono sofreria as devidas consequências. Estão a falar de cães e gatos
1278 que não estão identificados, logo não existe registo dos mesmos.

1279 Retorquiu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que aí no caso do
1280 Município pretender efetuar a esterilização e beneficiar deste apoio, o próprio
1281 Município terá que proceder à identificação dos animais.

1282 Por outro lado, esta medida pode de facto beneficiar aquelas pessoas que já
1283 tratam convenientemente dos seus animais, mas é preciso pensar que, entre
1284 essas pessoas, estão as famílias carenciadas, que têm animais e gostam de os
1285 tratar bem. Uma boa parte do preâmbulo destas normas de incentivo à
1286 esterilização tem, precisamente, a preocupação de financiamento deste tipo de
1287 medidas com o intuito de auxiliar as famílias carenciadas.

1288 Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1289 • Os reconhecidos contributos dos animais de companhia para a estabilidade
1290 emocional dos cidadãos, das mais variadas faixas etárias;
- 1291 • A importância que a sociedade atual atribui aos animais de companhia;
- 1292 • A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar
1293 animal;
- 1294 • A necessidade do município promover o bem-estar animal e prevenir o seu
1295 abandono;
- 1296 • A entrada em vigor da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, que veio
1297 estabelecer a proibição do abate como forma de controlo da população de
1298 animais errantes;
- 1299 • A necessidade de intervenção municipal para prevenir o aumento de
1300 população animal errante e alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO);
- 1301 • As competências da Câmara Municipal de Gouveia previstas nas alíneas ii)
1302 e jj) do nº 1 do art.º 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- 1303 • A implementar de um procedimento municipal de estímulo a esterilização
1304 de animais de companhia para controlar o crescimento da população
1305 animal;
- 1306 • O despacho n.º 3283/2018, de 22 de março que estabelece a campanha de
1307 apoio à esterilização de cães e gatos de companhia;
- 1308 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1309 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1310 setembro, aprovar o **lançamento de um programa de incentivo à esterilização
1311 de canídeos e gatídeos de companhia através de um apoio financeiro
1312 participado**, nos seguintes termos:
- 1313 **a) Gatídeos**
- 1314 Macho (Orquiectomia/Castração) – 25,00€
- 1315 Fêmea (Ovariohisterectomia/Esterilização) – 50,00€
- 1316 **b) Canídeos**
- 1317 Macho (Orquiectomia/Castração)
- 1318 • <= 10kg – 50,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1319 • De 11kg a 20 kg – 75,00€
- 1320 • De 21kg a 30kg – 100,00€
- 1321 • De 31kg a 40kg – 125,00€
- 1322 • >=41kg – 150,00€

1323 Fêmea (Ovariohisterectomia/Esterilização)

- 1324 • <= 10kg – 75,00€
- 1325 • De 11kg a 20 kg – 100,00€
- 1326 • De 21kg a 30kg – 125,00€
- 1327 • De 31kg a 40kg – 150,00€
- 1328 • >=41kg – 175,00€

1329 Mais se deliberou que o limite máximo do apoio financeiro a conceder é limitado a
1330 um canídeo e um gatideo por beneficiário, na sequência de um requerimento
1331 entregue no balcão único do Município de Gouveia, em conjunto com a entrega
1332 de documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de
1333 identificação eletrónica e do seu registo actualizado no sistema nacional de
1334 informação dos animais de companhia (SICAFE), com a identificação de que foi
1335 esterilizado.

1336

5. OBRAS

1337 - - - 5.1) APROVAÇÃO DO PROJETO DA RECONVERSÃO DA ANTIGA
1338 **FABRICA TÊXTIL BELLINO & BELLINO:-** Devidamente autorizado usou da
1339 palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que se trata
1340 mais uma intervenção no âmbito do PEDU, caracterizável, grosso modo, como
1341 continuidade e complemento indissociável do projeto de regeneração urbana
1342 apresentado na última reunião de Câmara, sendo que este projeto de
1343 recuperação do edifício virá sustentar e fundamentar a decisão que foi tomada
1344 sobre aquele projeto, relativo, exatamente à zona envolvente a este edifício.
1345 Esta edificação constitui-se como a origem física da fábrica Bellino & Bellino,
1346 como já se referiu na última reunião; a construção será recuperada, aproveitando
1347 integralmente a pré-existência, embora complementada pontualmente em termos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1348 de volumetria, pretendendo-se que a sua utilização possa constituir-se como polo
1349 dinamizador daquele espaço.

1350 Internamente serão mantidos os dois níveis de pavimentos, sendo o superior
1351 parcial, tentando recuperar a imagem inicial do edifício com a reposição dos
1352 “varandins” superiores; a compartimentação define um conjunto de espaços de
1353 funcionalidade independente, ateliers destinados a pequenas empresas – start-
1354 ups -, pretendendo-se a diversificação de utilização num âmbito de incentivo ao
1355 lançamento de atividades e dinamização do espaço. Em simultâneo, é reservada
1356 área livre que poderá ser aproveitada para efeitos de opção museológica, por
1357 forma a marcar a memória industrial do edifício, alusiva e representativa da
1358 vivência da cidade no último século. Quanto às questões construtivas e às
1359 soluções técnicas preconizadas, julga-se estarem estas bem definidas na
1360 pormenorização do projeto, verificável quer nas peças escritas, quer nas peças
1361 desenhadas.

1362 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que pretendia
1363 colocar algumas questões que se prendem com soluções construtivas, mas
1364 associadas ao serviço que pode ser prestado no âmbito dessa incubadora de
1365 empresas. Nesse contexto, na medida em que é referido nas peças enviadas aos
1366 Senhores Vereadores, aparecem espaços que são destinados exclusivamente às
1367 start-ups, mas também outros espaços de apoio. A pergunta que colocou é
1368 exatamente essa, isto é, estão a falar de espaços onde vão ser prestados
1369 serviços de apoio aos investidores, nomeadamente, rececionista, apoio financeiro,
1370 da própria gestão do plano de negócios, que se vão ser prestados nesse mesmo
1371 local, ou até se a fibra ótica está prevista para o local.

1372 Por outro lado, saber se a construção está feita de moldes a permitir que
1373 determinado tipo de funcionalidades sejam disponibilizadas aos investidores,
1374 referindo-se a título meramente exemplificativo do ar comprimido.

1375 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, como é óbvio, a questão
1376 da incubadora é articulada com o IPN de Coimbra. O desenvolvimento dela, em
1377 termos de conteúdos e contemplação dos espaços, está a ser trabalhada com
1378 este Instituto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1379 Complementou o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que a
1380 fibra ótica está contemplada no projeto de telecomunicações. Por outro lado, nem
1381 todas as funcionalidades de utilização podem estar salvaguardadas na solução de
1382 projeto, tendo em consideração a especificidade e exigência da regulamentação
1383 em vigor e a menor apetência do edifício para determinadas atividades. O projeto
1384 potencia um conjunto de possibilidades de utilização, definindo espaços que
1385 poderemos apelidar de áreas de utilização comuns “de condomínio”, ou seja,
1386 salas de reuniões, um bar, zonas de estar e receção, um auditório, instalações
1387 sanitárias, portanto, uma série de espaços e valências que podem ser utilizadas
1388 por todas as empresas que, expectavelmente, venham a sediar-se.

1389 A forma de gestão do espaço comum, a funcionalidade do edifício em termos de
1390 regimento, as responsabilidades de conservação e manutenção e demais
1391 questões organizacionais, nesta fase, não estão pormenorizadas, nem seria essa
1392 a função do projeto de reconstrução. Há vários modelos e soluções que na altura
1393 própria deverão ser devidamente estudados equacionados para que seja proposta
1394 uma solução de gestão.

1395 Quanto às questões dos materiais, redes e soluções de projeto, é evidente que
1396 não prevista a implantação de empresas com perfil mais “poluidor” ou mais
1397 ruidosas, que possam, de alguma forma, prejudicar a funcionalidade dos outros
1398 ateliers. Não obstante, foi solução de projeto que todos os espaços do rés do
1399 chão, aqueles que ficam assentes sobre a laje térrea, possam ser serviços por
1400 redes de água e esgoto, para colocação de eventual laboratório ou outra função
1401 que precise desse tipo de infraestruturas para desenvolver a sua atividade. É
1402 evidente que todos eles vão ser servidos por rede de telecomunicações e de
1403 energia elétrica autónomas, ou seja, cada gabinete é individualizado e tem os
1404 seus consumos individualizados. É garantida, portanto, autonomia de
1405 funcionalidade a todos os gabinetes, para além da potencialidade de utilização
1406 dos tais espaços que chamou de condomínio, cuja gestão será efetuada em
1407 função do modelo que vier a ser determinado. Concluiu que, de facto, rede de ar
1408 comprimido não está prevista e, dificilmente, poderia ser compatível com a
1409 tipologia de serviços preconizada, por razões de ruído produzido. Será, neste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1410 contexto, que a escolha das atividades autorizadas e tipologia de empresas
1411 passíveis de instalar de ser objeto de regulamento que se pretende flexível mas
1412 assertivo e equilibrado.

1413 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o conceito e
1414 o regulamento terá que ser definido posteriormente. Face aos alçados e desenhos
1415 que são apresentados lhe parece uma excelente opção e por isso deixou
1416 registado em Ata os parabéns aos serviços técnicos pelo excelente trabalho e
1417 pelo empenho na manutenção da memória no espaço.

1418 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que neste ponto
1419 por uma questão de coerência os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão
1420 manter a votação anunciada na reunião anterior, ou seja, a abstenção.

1421 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
1422 do Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos
1423 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir
1424 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
1425 de setembro, proceder à aprovação do Projeto “**RECONVERSÃO DA ANTIGA**
1426 **FABRICA TÊXTIL BELLINO & BELLINO**”, do qual fazem parte as respetivas
1427 peças desenhadas gerais e de pormenor construtivo, o caderno de encargos e o
1428 conjunto de medições por trabalhos unitários, que se anexam à presente Ata e
1429 dela ficam a fazer parte integrante.

1430 - - - **5.2) Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1431 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1432 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1433 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
1434 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1435 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,**
1436 **de 9 de setembro:-** Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo,
1437 de União de Freguesias de Melo e Nabais, para Remodelação e Adaptação de
1438 edifício – ERPI, CD E SAD.

1439 - - - **5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1440 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1441 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1442 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1443 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1444 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1445 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9
1446 de setembro:- De Sandra Maria de Almeida Gomes Fraga, de Arcozelo da Serra,
1447 para Construção de Edifício – Habitação.

1448 - - - - 5.4) Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1449 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1450 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1451 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de APROVAÇÃO
1452 GLOBAL, ao abrigo do n.º 3, do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
1453 Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo
1454 Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Vítor Manuel da Silva Simões,
1455 de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício – Arrumos Agrícolas.

1456 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1457 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **180**, referente ao dia
1458 vinte de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1459 **Operações Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil,
1460 setecentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos (**€1.866.719,54**); **Em**
1461 **Documentos** – Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta e
1462 quatro cêntimos (**€29.663,34**).

1463 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1464 despesas a que se referem as requisições números 1754, 1761, 1780, 1817,
1465 1829, 1832, 1836, 1837, 1838, 1852 a 1856, 1865, 1857, 1858, 1859, 1860 a
1466 1864, 1866 a 1869 a 1894, 1895 a 1897, 1899 a 1901, 1903 a 1921, 1925, 1926 a
1467 1946, 1950 e 1952, bem como os pagamentos no montante de vinte e três mil,
1468 setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (**€23.774,47**) a
1469 que se referem as Ordens de Pagamento números, 3403, 3499, 4118 a 4148.

1470 III. PERIODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1471 - - - - 1) José Rodrigues Jacinto, residente em Gouveia:- Começou por dizer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1472 que esteve ausente no estrangeiro, mais propriamente, na Austrália, durante trinta
1473 e três anos e a sua vinda à reunião de Câmara é no sentido de conhecer melhor
1474 como funciona a organização ao nível das reuniões de Câmara.

1475 Pretendia alertar, e ao mesmo tempo mostrar a sua preocupação, pelo facto das
1476 pessoas usarem os pesticidas sem a verdadeira noção do que estão a fazer. Por
1477 outro lado, se quiser utilizar esses químicos é preciso ter um curso, um cartão,
1478 pelo que pretendia saber onde pode frequentar esse curso. A par disso, há ainda
1479 o problema do depósito de restos de pesticida, pois segundo a informação que
1480 tem é que não existem contentores de recolha próprios para esses detritos e o
1481 mais fácil para as pessoas é atirar para o meio ambiente.

1482 Devia existir mais informação dirigida às pessoas que utilizam os pesticidas, pois
1483 são produtos que contaminam as linhas de água, para além de outros efeitos
1484 nocivos para a saúde.

1485 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que cada vez mais há uma maior
1486 exigência e rigor na utilização desses produtos pelos problemas de contaminação
1487 que podem existir nos cursos de água e solos. Simplesmente, apesar dessas
1488 exigências serem cada vez maiores que incluem a necessidade de formação, com
1489 obtenção de cartão que habilita a pessoas a manusear e responsabilizar pelo
1490 cumprimento das normas de utilização, anualmente, decorrerem uma a duas
1491 ações de formação, informação e sensibilização, com um determinado número de
1492 horas, ministradas pelo Centro de Emprego ou a Zona Agrária, de modo a
1493 obtenção do cartão que as habilita a manusear esses produtos, principalmente,
1494 perante os agentes da autoridade. É um problema que ainda subsiste, e para isso
1495 se realizam estas ações. É um problema que ainda existe, particularmente, ao
1496 nível dos agricultores com alguma idade e com experiência e que pensam que é
1497 mais uma complicação e burocracia e muitas vezes acabam por ser autuados em
1498 virtude de não estarem devidamente credenciados e habilitados para realizar esse
1499 serviço.

1500 Usou novamente da palavra o Senhor José Rodrigues Jacinto referindo que em
1501 relação aos animais abandonados, ainda no dia anterior lhe colocaram um gato à
1502 porta, na semana passada foi um cão, é preciso sensibilizar as pessoas e fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1503 algo nesse sentido

1504 Respondeu o Senhor Presidente referindo que de facto há cada vez mais animais
1505 abandonados, sobretudo gatos, os quais vagueiam pelas ruas, são alimentados
1506 pelas pessoas e acabam por se multiplicar. A Câmara tem pontualmente ações de
1507 apanha desses animais, sobretudo cães, e não têm neste momento canil
1508 municipal, existe um acordo com o canil municipal de Seia, no qual existem umas
1509 boxes para onde se podem enviar os animais que são apanhados. Acontece que,
1510 vamos apostar cada vez mais na informação às pessoas para a esterilização dos
1511 animais, principalmente, dos gatos. Há zonas na cidade, principalmente, no
1512 castelo, que, se não houver cuidado, futuramente, são mais gatos do que
1513 pessoas.

1514 Para além da sujidade que provocam nas ruas, pois a comida é colocada em
1515 plena via pública, em sacos plásticos, os quais são arrastados pela via pública,
1516 decorrendo sujidade e lixo.

1517 Vamos sensibilizar as pessoas, mas também aprovar um programa de
1518 esterilização de animais, gatideos e canídeos, participando esse
1519 procedimento.

1520 Com a entrada em vigor da legislação que impede o abate de animais, significa
1521 que se não houver uma campanha de esterilização de animais que impeça a
1522 proliferação de animais, vai haver cada vez mais animais nos canis, que caso não
1523 sejam adotados, permanecerão nos canis até morrerem. Vai tornar-se
1524 incomportável.

1525 Há várias ideias e sugestões em análise relativamente a esta questão, mas ainda
1526 não sabe como se vai processar em termos de legislação, se vai haver retrocesso
1527 ou a legislação vai permitir alguma hipótese do animal ser eliminado, porque vai
1528 ser incomportável.

1529 Interveio o Senhor Joaquim Jacinto referindo que se houver uma campanha de
1530 esterilização dos animais e que seja de certa forma bem-sucedida, pensa que
1531 resolverá o problema.

1532 Respondeu o Senhor Presidente referindo que esse procedimento de castramento
1533 dos animais, é uma questão de educação e são processos lentos e demoram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1534 algum tempo, não vai ser no imediato. Vamos ser mais efetivos nestas ações e
1535 vamos divulgar a concessão deste apoio financeiro às pessoas no castrar dos
1536 animais.

1537 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, quer em
1538 termos de formação, quer em termos de entrega de produtos em fim de vida, as
1539 casas comerciais também podem ser uma ajuda importante. Se se dirigir a uma
1540 casa comercial, certamente lhe vão informar quando há cursos de formação para
1541 usar os produtos fitofármacos, à partida quem vendeu os produtos químicos
1542 também está em condições de os receber quando não têm utilidade.

1543 Respondeu o Senhor Joaquim Jacinto dizendo que a informação que tem é que
1544 as casas comerciais em Gouveia não aceitam aqueles que estão fora de validade
1545 ou inutilizáveis. Aquilo que lhe disseram é que é preciso contactar uma empresa
1546 sediada no Porto e pagar cerca de €300,00.

1547 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os serviços do ambiente da
1548 autarquia podem prestar essa informação.

1549 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
1550 António Mendes referindo que os Serviços de Ambiente do Município de Gouveia
1551 estarão disponíveis para prestar a informação adequada, parecendo certo que a
1552 receção de resíduos químicos estará sempre sujeito aos respetivos custos de
1553 tratamento.

1554 Concluiu propondo que o munícipe, querendo, poderá consultar os serviços
1555 municipais, designadamente, contactando a Senhora Eng.ª Anabela Silva.

1556 - - - - **2) António Quaresma, residente na freguesia de Mangualde da Serra:-**

1557 Referiu que também veio recentemente viver para o concelho de Gouveia, para a
1558 freguesia de Mangualde da Serra, tendo residido em São Pedro do Estoril e
1559 pretendia ver como se rege o concelho de Gouveia.

1560 Sendo adepto do desporto, principalmente, de bicicleta e praticante de paddle,
1561 pretendia saber se na lagoa do Vale do Rossim, um espaço bastante agradável,
1562 se qualquer pessoa pode utilizar a lagoa para essa pratica uma vez que existe
1563 naquele local uma exploração.

1564 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que pode utilizar a lagoa sem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1565 quaisquer restrições, uma vez que é do domínio público.

1566 - - - **3) Fernando Azevedo Frade, residente na Rua Cidade de Danbury:-**

1567 Dirigi-se à reunião de Câmara para dar conta que na Rua do Toural, há já muito
1568 tempo, que as ruas estão muito sujas, agravando-se com as recentes enxurradas,
1569 em que as grelhas se encontram cheias de lixo. Em tempos havia um varredor
1570 que se deslocava àquela rua com frequência e ultimamente não se vê nenhum.

1571 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto não é a primeira
1572 pessoa que se queixa, e bem, da situação. A autarquia tem tido alguns problemas
1573 e reconhecem que em relação a alguma zona da cidade não têm sido tão céleres
1574 e tão eficientes nesta questão, sobretudo, na questão da limpeza. Isso decorre
1575 de, por um lado, esse sector não ter a quantidade de trabalhadores que seria
1576 necessário, vão em breve ter um reforço, porque como já deve ter ouvido falar, a
1577 Autarquia encontra-se a incorporar pessoas que estiveram a trabalhar na Câmara
1578 com vínculo precário, através de programas ocupacionais do Centro de Emprego.
1579 Houve agora a possibilidade de integrar 41 pessoas e que vão ficar com o vínculo
1580 permanente, ou pelo menos mais estável com a Câmara. Pode afirmar-se que a
1581 Câmara Municipal de Gouveia, este ano, está a criar 41 novos postos de trabalho.
1582 E, portanto, algumas dessas pessoas vão reforçar também o sector da limpeza e
1583 quer crer que vão melhorar esse serviço, na medida em que vão passar a ter mais
1584 pessoal para fazer esse serviço e, por outro lado, na próxima semana, na terça-
1585 feira, tem intenção de ir pessoalmente verificar a situação e ver a solução de
1586 modo a resolver o mais rápido possível.

1587 Só tem a lamentar esta situação e agradece a chamada de atenção, muito
1588 decorrente daquela trovada, aliás, em Gouveia até foi das localidades com
1589 menores efeitos, ao passo que outras freguesias como Folgoso e Melo foram
1590 bastante mais prejudicadas, com estradas obstruídas, por exemplo.

1591 Para além disso, a crescer, é o facto de nesta altura decorrer o período de férias
1592 da maioria dos trabalhadores, ficando os serviços reduzidos a um número muito
1593 pequeno, o que acarreta morosidade na resolução dos problemas. Mas, espera
1594 que durante a próxima semana a situação fique resolvida.

1595 - - - **4) Senhor António João Varão da Costa, de Mangualde da Serra:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1596 Começou por referir que relativamente à questão dos animais que transitam na
1597 via pública, mais propriamente canídeos, na freguesia de Mangualde da Serra, é
1598 realmente preocupante e já se torna uma questão de saúde pública. Os donos
1599 desses animais em vez de os manterem nas suas propriedades optam por os
1600 deixar andar na via pública, sujando as ruas.

1601 Esteve residente trinta anos em Paris, e lá as pessoas eram conscientes, não
1602 permitiam que os desejos dos animais ficassem na rua, tinham o devido cuidado
1603 de os apanhar. Na semana passada, estive em Manteigas, na Senhora da Graça,
1604 e as artérias encontram-se devidamente limpas. Na sua freguesia, em Mangualde
1605 da serra, existem ruas que não se podem lá passar.

1606 O segundo assunto, prende-se com a Estrada Mangualde da Serra/Aldeias.
1607 Considera que o empreiteiro executou mal a obra, pois à sua porta deixou o
1608 alcatrão com uma altura de 10 centímetros. Já se dirigiu à Câmara várias vezes,
1609 onde foi recebido pela Senhora Eng.^a Célia Paixão, que o informou que iria tratar
1610 do assunto. Até hoje nada foi feito. As areias, bem como a brita, com a passagem
1611 dos autocarros, salta para o meio da estrada, o que pode originar a quebra de
1612 vidros dos veículos automóveis.

1613 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Senhor
1614 Eng.^o António Mendes, referindo que se constata, de facto, a projeção de material
1615 da berma para a via nos troços coincidentes com curvas de menor raio. No
1616 entanto, assume que não deverá ser a responsabilidade diretamente imputada
1617 para o empreiteiro, porquanto as obrigações do caderno de encargos que exigem
1618 inequívoco cumprimento nem sempre são suficientemente eficazes para a
1619 solução mais adequada, o que aqui se aplica; com efeito, o projeto que
1620 determinou e quantificou os trabalhos a executar foi restritivamente condicionante,
1621 não permitindo o conseqüente orçamento da obra melhorar a solução.

1622 A correção a equacionar - concluiu - passará pelo alargamento da faixa nas
1623 curvas críticas, o que poderá implicar o levantamento dos cubos de granito, o
1624 reforço e alargamento da berma através da sua pavimentação.

1625 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1626 encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1627 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1628 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1629 n.º 2, do mesmo artigo.

1630

1631

1632

A Chefe de Divisão

1633

1634

1635

A Câmara Municipal

1636

1637

1638

1639

1640

1641

1642

1643

1644

1645